DECRETO N.º 068/2026

DISPÕE SOBRE OS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1050/99 REFERENTE A ESCRITURAÇÃO DE LOTE NA ÁREA INDUSTRIAL, DETERMINANDO AS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

Considerando, a aprovação pela comissão de avaliação de projetos para a área industrial constante, da Ata nº 01/2026 cuja reunião realizou-se na data de 16 de novembro de 2026;

Considerando, a decisão contida na Ata nº 01/2026, comprovando que a Empresa Industrial atende a finalidade do projeto estabelecido, autorizando a beneficiária a receber o presente lote industrial.

Considerando, ainda a decisão do Conselho Municipal de Análises de Projetos Industriais, que aprova a transferência da matrícula constante na referida Ata.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizada a escrituração do Lote Industrial nº 591, da quadra 034, com área de 1.120,84 m² da matricula nº 2.814 do Registro de Imóveis de Selbach em favor da empresa **MAZA IMPLEMENTOS LTDA,** CNPJ nº 52.537.618/0001-99 de **JACKSON ANTONIO ZEHLER**, por atender as exigências estabelecidas na lei.

ARTIGO 2º. A escrituração do imóvel ou lote industrial acima referido à beneficiária seguirá as exigências e demais normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1050/99 e na Lei Municipal nº 2.223/2004, em forma de condições.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.11.2026

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento